



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 07 de Dezembro de 2006 - Nº 2806 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, o Decreto nº 16.881, de 03/10/2006, que designou ANGELINA FARIA para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARILENE DE BATISTA DEPES do cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARILENE DE BATISTA DEPES para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 5.620, de 27 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.006

INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2007, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2007, na forma do anexo ao presente Decreto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATACI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 2º O Calendário referido no Art. 1º, poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

– ANEXO AO DECRETO Nº 17.006, DE 01/12/2006 –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2007.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
19 e 20 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo

05 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
06 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
21 de abril (sábado)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio (terça-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
07 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
29 de junho (sexta-feira)	Consagrado a São Pedro (Padroeiro do Município)	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
07 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro (sexta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro (sábado)	Consagrado a Imaculada Conceição	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
24 de dezembro (segunda-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (terça-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (segunda-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 17.007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MAXWELL ALCINO DOS SANTOS** do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAIME MARTINS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto à Gerência de Produção de Materiais Básicos, a **partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.322/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELANE CHRISTINA ALVES PESSE LIBARDI**, Professor PEF A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de **22 de setembro a 01 de dezembro de 2006**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 066

CONTRIBUINTE : BRAZ ROCHAS LTDA
ENDEREÇO : RUA JOSÉ CALEGÁRIO, S/N
BAIRRO : AEROPORTO
CIDADE : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CGC : 07.426.572/0001-86

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$346,14
TOTAL R\$346,14

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO DISCRIMINADO OU A IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro 2006.

MARLI LIMA SPOLODORIO
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
* Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES**

A Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, solicita o comparecimento do Sr. **Francisco Alcemir Rosseto**, portador do CRM/ES Nº 2.268, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de justificar, por meios legais, suas ausências ao serviço, sob pena de exoneração por abandono de cargo, nos termos do artigo 192, inciso III, alínea “k”, da Lei nº 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de dezembro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos